



Prefeitura do Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

LEI Nº 2.019 DE 27 DE JANEIRO DE 2014

“Dispõe sobre aumento no salário base dos servidores municipais”.

SAMUEL DA SILVA BINATI, Prefeito do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a conceder um reajuste de **9,00 % (nove por cento)** sobre os vencimentos dos servidores municipais, constantes no **Anexo IV da Lei Municipal N.º 1.342/97 e anexo II da Lei Municipal N.º 1.758/07 e suas alterações**.

Parágrafo Único – Aplica-se o disposto neste artigo acima, aos proventos de aposentadoria e pensão vinculados ao Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - O Anexo IV da Lei Municipal N.º 1.342/97 e Anexo II da Lei Municipal 1.758/07 com suas respectivas alterações passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao dia **01/01/2014**.

Prefeitura do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze.

Samuel da Silva Binati
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 1.342/97

TABELA DE PADRÃO DE VENCIMENTOS E REGRA DE NÍVEIS

1)- Padrão de Vencimentos

A	R\$ 1.633,70
B	R\$ 1.502,09
C	R\$ 1.429,00
D	R\$ 1.359,70
E	R\$ 1.049,29
F	R\$ 906,05
G	R\$ 844,09
H	R\$ 742,38
I	R\$ 742,38
J	R\$ 742,38
K	R\$ 742,38
L	R\$ 742,38
Secretário Municipal –Lei 1932/12.	R\$ 2.700,00

2)- Regra de Níveis

Nível – 1.....	5%
Nível – 2.....	10%
Nível – 3.....	15%
Nível – 4.....	20%
Nível – 5.....	25%
Nível – 6.....	30%
Nível – 7.....	35%
Nível – 8.....	40%
Nível – 9.....	45%
Nível – 10.....	50%



Prefeitura do Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

Anexo II da Lei Municipal 1.758/07

TABELAS DE VENCIMENTOS A QUE SE REFERE O ARTIGO 41.

TABELA I

NÍVEL FAIXA	Projetos de Ensino	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX
1	6,98	8,67	8,99	9,34	9,71	10,08	10,47	10,90	11,34	11,81
2	Inexistente	6,21	6,32	6,58	6,84	7,11	7,42	7,71	8,04	8,37
3	Inexistente	8,95	9,31	9,72	10,09	10,50	10,95	11,41	11,90	12,41
4	inexistente	12,12	12,63	13,15	13,71	14,26	14,88	15,51	16,18	16,89

TABELA II

NÍVEL FAIXA	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX
1	1.855,18	1.934,97	2.018,75	2.106,73	2.199,10	2.296,09	2.397,93	2.504,86	2.617,12
2	1.950,07	2.034,61	2.123,39	2.216,58	2.314,45	2.417,20	2.525,10	2.638,38	2.757,32

5